

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 5

De 5 de março de 1968

Autoriza o Prefeito a proceder a desapropriação de área de terreno de propriedade da Companhia Agrícola, Comercial e Industrial Lupo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 4 de março de 1968, faz publicar o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Araraquara decreta:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Araraquara, autorizado a proceder a desapropriação da área de terreno necessária de propriedade da Companhia Agrícola, Comercial e Industrial Lupo, da qual o Prefeito é acionista, onde deverá ser construído o Grupo Escolar do Bairro do Quitandinha, desta cidade.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 1968 (mil, novecentos e sessenta e oito).

Alvaro Weldemar Colino  
Presidente

Dr. Elezer Puglia  
1º Secretário

José Galli  
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

Euripes Ancelmo  
P/ Diretor do Expediente e Pessoal

Registrada à fl. 5, do livro competente nº 1.